PROJETO DE LEI Nº 036, DE 02 DE JULHO DE 2013.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR AÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1° Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 – Lei Municipal nº 857, de 11 de outubro de 2012, a ação Construção do Centro Municipal de Eventos, no Programa 0100 – Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial:

09 SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO

01 SECRET. TURISMO IND. E COMÉRCIO

23 Comércio e Serviços

23.695 Turismo

23.695.0100 Museus, Bibliotecas, Teatros e C.Cultura

23.695.0100.1026 Construção Centro Mun. de Eventos

3.4.4.9.0.5100000000 Obras e instalações

Conta nº 91100 R$50.000,00

Art. 3° Servirá de cobertura o Superávit Financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Lucena, 02 de julho de 2013.

REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL

Prefeita Municipal